

LEI MUNICIPAL Nº 2776, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2013.

ANTONIO ROBERTO CALDATO, Prefeito Municipal de Sananduva, Faço saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2013, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 39.800.000,00 (trinta e nove milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	3.800.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	900.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	1.800.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	10.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	10.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	90.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	29.890.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	600.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	980.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	38.080.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	500.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	300.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	20.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	900.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.720.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	39.800.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	16.043.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.303.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	31.426.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	5.775.000,00
4.5	Inversões Financeiras	183.000,00
4.6	Amortização da Dívida	600.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	6.558.000,00
	Reserva de Contingência	1.816.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	39.800.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2013, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17, 50 e 51 da Lei Municipal nº 2771, de 29 de outubro de 2012 - LDO.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA
28 DE DEZEMBRO DE 2012

ANTONIO ROBERTO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

KAREN RAYMUNDI FINCATO
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO